



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 45/2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 7 de abril de 2021:

Colocação de sinalética vertical na Av. Visconde de Alverca

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética na Av. Visconde de Alverca, patente nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Proposta de preços de venda de Merchandising para o Museu PO.RO.S – Ratificação de despacho.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 31 de março de 2021, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovou a proposta de preço de venda ao público do merchandising para a loja do Museu PO.RO.S.

Entrada gratuita no Museu PO.RO.S no dia Internacional dos Museus e Sítios 2021 – Ratificação de despacho.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 30 de março de 2021, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovou a entrada gratuita no Museu PO.RO.S. para o Dia Internacional dos Museus e Sítios 2021.

Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos económicos da pandemia causada pelo COVID-19.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos económicos da pandemia causada pelo COVID-19.

Proposta de Alteração à Minuta do Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento a celebrar com a Sociedade “Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda.”, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios e apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “Go-Invest”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração à Minuta do Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento a celebrar com a Sociedade “Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda.”, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios e apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “Go-Invest”.

Pedido de atribuição de espaço no Mercado Municipal - Loja L17 – apresentado por Ana Rita Cardoso Oliveira.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição por ajuste direto, da loja L17 do Mercado Municipal a Ana Rita Cardoso Oliveira, ao abrigo do art.14.º do Regulamento do Mercado Municipal, pelo valor de 78,75 euros mensais.

Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2021, em que aprovou a resposta à listagem de erros e omissões e pedido de esclarecimentos no procedimento por “Concurso público com publicação no JOUE de aquisição de serviços para gestão das piscinas municipais de Condeixa-a-Nova”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de março de 2021, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, em que aprovou a resposta à listagem de erros e omissões e pedido de esclarecimentos no procedimento por “Concurso público com publicação no JOUE de aquisição de serviços para gestão das piscinas municipais de Condeixa-a-Nova.

Medidas de incentivo ao comércio local no âmbito ao COVID – 19. – Criação a título excecional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa - Ratificação de despacho.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de março de 2021, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que, perante a urgência na tomada de decisão, determinou as medidas tomadas no âmbito do COVID-19 no período de 5 de abril a 31 de outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 2º, nº 1 e do artigo 10º, da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, relativamente à criação a título excecional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa.

Implementação do SNC-AP – Alteração da vida útil das edificações e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020 e na Classe 5 – Património, Reservas e Resultados Transitados.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Claro, aprovar a manutenção das vidas úteis constantes no CIBE para os bens do

ativo não corrente, com a exceção das edificações e outras construções, bem como aprovar a alteração das vidas úteis das edificações.

Implementação do SNC-AP - Especialização do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da receita prevista no número 3 do artigo 35.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Mendes Claro reconhecer que os bens arrolados patentes do processo, foram financiados pelas receitas provenientes do FEF Capital e do número 3 do artigo 35.º, do RFALEI, bem como autorizar o reconhecimento destas receitas como subsídios ao investimento e autorizar a afetação das receitas mencionadas aos bens arrolados.

Implementação do SNC-AP – Caracterização dos contratos de subsídios aos investimentos (Fundos Comunitários e Nacionais) como “Contratos de subsídios aos investimentos sem condições”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Mendes Claro, garantir que os bens do ativo não corrente objeto de contratos de financiamentos se mantenham durante o período contratualmente definido e a este período, a afetação e utilização permaneçam e cumpram os objetivos definidos na candidatura.

Apoio financeiro para a execução das obras para reparação dos danos causados pelo Leslie à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina, no montante de 15.405,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18148, patenteado no processo.

Atribuição de Incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do incentivo previsto na alínea b) da cláusula 6ª do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, aos elementos daquela Corporação de Bombeiros, Sofia Marques Ferreira, Alexandra Sofia Bernardes Ventura, João Pedro Ferreira Mendes, Cristiana Maria Ferreira Mendes, André Miguel Correia Ribeiro e Ana Carolina Cardoso Tenente, no valor de 3.000,00 euros, cujo montante se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento orçamental nº 18147, constante do processo.

Apoio financeiro para a requalificação da cozinha, bar e sanitários da sede Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Avenal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Avenal, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18142, patenteadado no processo.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 01/2020/32 em nome de Sónia Alexandra Barreiras de Oliveira, para obras de construção de habitação, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de: 12 meses.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deve apresentar planta de cedência para domínio público com a indicação e quantificação da área necessária para a beneficiação do arruamento.

De acordo com a informação técnica de 09/03/2021 constante do processo, apesar do plano de acessibilidades se encontrar instruído com termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, que atesta que o projeto cumpre o Decreto-Lei 163/2008 de 8 de agosto, ficando por isso dispensado da sua apreciação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 3º, na redação dada pelo artigo 5º do Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, chama-se a atenção que continua a não ser demonstrado nas peças desenhadas a representação do percurso acessível desde a entrada no lote até à cota de soleira da entrada na habitação, cumprindo as normas técnicas de acessibilidade.

Na sequência do ponto anterior, de modo a evitar futuros constrangimentos em sede de fiscalização sucessiva, juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar planta de implantação cotada, com a demonstração do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade no percurso acessível (desde a entrada no lote, até à cota de soleira da entrada na habitação).

Todas as infraestruturas ficarão totalmente a cargo da requerente.

Deverá ser dado conhecimento do teor da informação técnica no que se refere aos muros.

Processo nº01/2020/64 em nome de David José Martins Pita, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido;

No que se refere à instalação de plataforma elevatória no interior da habitação no percurso acessível para o quarto e instalação sanitária, deverá ser garantida durante a execução da obra que são executadas todas as infraestruturas e trabalhos de construção civil necessários à instalação e correto funcionamento do equipamento.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades:

Projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 05/2020/5 em nome de Diogo Carlos Figueiredo Simões, referente a pedido de informação prévia relativo a obras de construção de habitação unifamiliar, sito em Casmilo, Freguesia de Furdouro.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia relativo a obras de construção de habitação unifamiliar, uma vez que o respetivo pedido seria indeferido em sede de licenciamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1; a) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 24º, do RJUE.

Deverão ser remetidas ao requerente, por fotocópia, as informações técnicas constantes do processo.

Deverá ainda ser informado de que se encontra a decorrer o processo de alteração ao PDM por força do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, segundo o qual existe uma proposta para a alteração da classificação do solo, do terreno em causa, para deixar de ser urbano.

Atribuição de topónimo – “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras, da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira de Condeixa-a-Nova, Conservatória do Registo Civil e CTT.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa